

acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: ibiruba@cmb.rs.gov.br ou 54-3324-1312.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02959B16

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 284-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa especializada em serviço de iluminação com profissional capacitado para operar os instrumentos de iluminação, sendo necessário postes de treliça para fixação da iluminação, assim como iluminação para três cenários diferentes durante a apresentação da peça teatral “Olha Elas”, incluindo montagem e desmontagem, no dia 01 de outubro do corrente ano, sendo duas sessões de apresentação, às 15 horas e às 19 horas, na Casa de Cultura Osvaldo Krames, em Ibirubá/RS, por ocasião da abertura do outubro rosa, solicitação da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 26 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:38AF9D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.296/2024

Nomeia membros do Conselho do Plano Diretor - CONPLAD.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2015, de 09 de junho de 2015 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2599/2015, que caso as entidades referidas não indiquem representantes, poderão ser indicados representantes da sociedade civil a convite do Poder Executivo;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o CONSELHO DO PLANO DIRETOR - CONPLAD, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.599/2015:

A- REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO se dará por meio de:

I - Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento

Titular:: Francisco Caigaro Navarro

Suplente: Adriana Willinghoefer

II – Representantes do Setor de Projetos

Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Suplente: Jeferson Müller

III - Representante do Setor de Cadastro Imobiliário ou Fiscalização de Obras

Titular: Deise de Fátima Vogt de Oliveira

Suplente: Ari Roque Ramos

IV – Representante da Fiscalização Tributária

Titular: Carolina Elicker

Suplente: Tiago Gabriel Kasper

V - Representante do Departamento de Meio Ambiente

Titular: Elisângela dos Santos Althaus

Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe,

VI- Representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos

Titular: Luiz Antonio Barbosa

Suplente: Edson Antoniazzi

VII- Representante da Assessoria Jurídica

Titular: Luiz Felipe Waihrich Guterres

Suplente: Fabio de Oliveira Cocco

VIII-Representante da Secretaria de Obras e Viação

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz

Suplente: Tainara Depellegrins Teles

B- REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I - Representante da Subseção da OAB de Ibirubá

Titular: Gilberto Alves Sassi

II – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/RS

Titular: Fernando Alves Couto

Suplente: Jeisy Faria

III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS

Titular: Christopher Andrino Schneider

Suplente: Paulo Alberto Muller

IV- Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI)

Titular: Felipe Maldaner Budke

V –02 Representantes dos Clubes de Serviço ou entidades similares

Titular: Fernando Luiz Fior Kuntzer (Rotary Club de Ibirubá)

Suplente: Marcelo Luiz Muller

Titular: Jose Luiz Dorsdt (Lions de Ibirubá)

Suplente: Evandro Lauxen

VI - Representante da ACISA

Titular: Thales Fernando Fior

Suplente: Jean Tiemann

VII- Representantes das Associações de Bairros

Titular: Loreci Tania Kistenmacher Freitas

Suplente: José Claudio Schwaab

Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho do Plano Diretor - CONPLAD, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 15.224/2024.